



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

### AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA Nº 001/206

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

INCLUSIVA PARA EPP, ME E MEI

O MUNICÍPIO DE POMBOS - PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS inscrito no CNPJ Nº 07.781.699/0001-13, com sede a Rua Esperidião Sandres, S/N -Centro, Pombos -PE I CEP 55630-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei 14.133/2021, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                                           |                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:                | <b>DIA 22/01/2026 ATÉ ÀS 13H</b>                                                                                                 |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                                   | Horário de Brasília                                                                                                              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: | <b>comprasdireta.pombos@gmail.co</b><br>m ou no Setor de Compras, na<br>Av.José Vicente Dias, 116 – Alto do<br>Frade – Pombos/PE |

#### 1.0 – DO OBJETO

**1.1. FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBOS/PE**, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e manutenção dos ambientes de trabalho e atendimento ao público, conforme as especificações e quantidades constantes neste documento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. **Anexo I** – Termo de Referência;

1.3.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;

1.3.3. **Anexo III** – Modelo de Declaração de Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

1.3.4. **Anexo IV** – Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;

1.3.5. **Anexo V** - Modelo de declaração referente ao artigo 63, Caput, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.3.6 **Anexo VI** – Modelo de Proposta

#### 2.0 – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os critérios de pagamento constarão no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2.2 - Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.301.1004.2.118. Elemento de Despesa: 33.90.30;

#### 3.0 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta

Rua Esperidião Sandres, S/N -Centro, Pombos -PE I CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 I CNPJ: 07.781.699/0001-13

www.pombos.pe.gov.br



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

contratação, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas, neste Edital e seus Anexos.

3.2. 3.2. A participação é exclusiva a microempreendedor - MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10.1. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente Dispensa ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [comprasdireta.pombos@gmail.com](mailto:comprasdireta.pombos@gmail.com) ou no Setor de Compras, na Av. José Vicente Dias, 116 – Alto do Frade – Pombos/PE , fazendo referência a referida dispensa.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços conforme descrito no preâmbulo.

### 5.0 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas neste edital e demais anexos pertinentes.

9.1. 5.2. Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de **R\$ 37.885,68 ( Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

5.3. A proposta deverá ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66;

5.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste instrumento;

5.5. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta, conforme havendo necessidade poderá ser solicitado comprovação de exequibilidade conforme o art. 59, § 2, da Lei 14.133/2021 e Acórdão 827/2024.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área técnica especializada.

### 6.0 - DA HABILITAÇÃO

6.1. Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os documentos exigidos abaixo:

6.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### 6.5. Habilitação Jurídica



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 6.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

### 6.9. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Para as empresas sediadas em Pernambuco:

a) **Certidão Negativa para fins de Licitação** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar certidões de 1º e 2º graus expedidas através do site [www.tjpe.jus.br/certidao](http://www.tjpe.jus.br/certidao). Empresas sediadas em outros estados que não possuem processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.

### 6.10. Qualificação Técnica:

1. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou publicação da autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União - DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante, e/ou fabricante de que é isento da autorização da ANVISA, para fabricar e/ou comercializar o produto cotado;
2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

### 6.11. Declarações:

- a) **Anexo III** – Modelo de Declaração de Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) **Anexo IV** – Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- c) **Anexo V** - Modelo de declaração referente ao artigo 63, Caput, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

7.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

7.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço, dentre as que atendam aos requisitos exigidos.

7.4. Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas.

7.4.1. Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.

7.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

7.6 Em caso de empate entre proposta recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

7.7. Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição - sem efeito suspensivo - a ser enviada no e-mail: [cpl.pombos2025@gmail.com](mailto:cpl.pombos2025@gmail.com)

### 15.1. 8.0 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.8;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente edital com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Em caso de divergência entre disposições deste edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

Rua Esperidião Sandres, S/N -Centro, Pombos -PE | CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 07.781.699/0001-13

[www.pombos.pe.gov.br](http://www.pombos.pe.gov.br)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

Pombos – PE, 14 de janeiro de 2026

Adriana Maria da Silva Miranda  
**Secretária de Saúde**  
CPF: 036.823.214-03



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBOS/PE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CATMAT | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND      | QUANT | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------------------------|------------------------------|
| 1    | 391582 | ÁCIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR GEL 37%, 2,5 ML, KIT COM 3 SERINGAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kits     | 30    | R\$ 3,50                        | R\$ 105,00                   |
| 2    | 628473 | ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO EM ROLOS NÃO ESTÉRIL EM FIBRA DE 100% ALGODÃO TRANSFORMADA EM MANTAS UNIFORMES ESPESAS, EM EMBALAGEM DE 500G, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RÓTULO COM DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Rolos    | 12    | R\$ 14,97                       | R\$ 179,64                   |
| 3    | 391135 | ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 5ML. ADESIVO MONOCOMPONENTE. SOLVENTE A BASE DE ETANOL. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA. CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO. COM MDP. BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE. BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE. LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES. REGISTRO NA ANVISA. | Unidades | 13    | R\$ 205,51                      | R\$ 2.671,63                 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |    |            |              |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|------------|--------------|
| 4  | 442145 | AGULHA GENGIVAL 30G CURTA ESTÉRIL. TAMANHO 0,3 X 21 MM. AÇO INOX. BISEL CURTO TRICETADO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONAZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. | Caixas   | 5  | R\$ 30,43  | R\$ 152,15   |
| 5  | 475722 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO . BACTERICIDA DE AÇÃO RÁPIDA. NÃO TÓXICO. INCOLOR. REGISTRO ANVISA                                                                                                                                                                                                                                         | Unidades | 25 | R\$ 12,99  | R\$ 324,75   |
| 6  | 269833 | ANESTÉSICO LOCAL 3%. A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL P/ ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.                                                                                                                                               | Caixas   | 10 | R\$ 179,93 | R\$ 1.799,30 |
| 7  | 618533 | ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BONZOCAÍNA EM FORMA DE GEL, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12G CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO ANVISA                                                                  | Unidades | 20 | R\$ 24,89  | R\$ 497,80   |
| 8  | 276839 | ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 5 LITROS. NÃO ESTÉRIL. QUIMICAMENTE PURA.                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidades | 25 | R\$ 0,32   | R\$ 8,00     |
| 9  | 404549 | EUGENOL. FRASCO COM 20 ML. LÍQUIDO DE COR AMARELO CLARO. AROMA DE CRAVO. BIOCOMPÁTÍVEL. REGISTRO ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                           | Unidades | 20 | R\$ 17,18  | R\$ 343,60   |
| 10 | 403372 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO – ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012. GRANULOMETRIA MÉDIA. CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.                                                 | Unidades | 30 | R\$ 2,57   | R\$ 77,10    |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |    |           |            |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-----------|------------|
| 11 | 402946 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO – ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013. GRANULOMETRIA MÉDIA. CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.              | Unidades | 30 | R\$ 2,50  | R\$ 75,00  |
| 12 | 402947 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO – ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014. GRANULOMETRIA MÉDIA. CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.             | Unidades | 30 | R\$ 2,53  | R\$ 75,90  |
| 13 | 402949 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO – ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016. GRANULOMETRIA MÉDIA. CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.              | Unidades | 30 | R\$ 2,67  | R\$ 80,10  |
| 14 | 403204 | BROCA CARBIDE CRÚRGIA CÔNICA. N° 702, HASTE LONGA. PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA.                                                                                                                                                                                                           | Unidades | 20 | R\$ 6,48  | R\$ 129,60 |
| 15 | 403374 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO – ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HASTE LONGA. GRANULOMETRIA MÉDIA. CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCICLÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. | Unidades | 30 | R\$ 2,80  | R\$ 84,00  |
| 16 | 404860 | BROCA DE POLIMENTO DURA, TIPO SHOFFU. N° 0247 (ESFÉRICA). FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO. PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.                                                                                                                                                                      | Unidades | 15 | R\$ 28,33 | R\$ 424,95 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |            |            |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|------------|
| 17 | 404860 | BROCA DE POLIMENTO DURA TIPO SHOFFU. Nº 0241 (LÁPIS). FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO. PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.                                                                                                                                       | Unidades | 30  | R\$ 28,33  | R\$ 849,90 |
| 18 | 406150 | PAPEL CARBONO DE ARTICULAÇÃO DUPLA FACE, COR ÚNICA – AZUL. PARA REGISTRO DE OCLUSÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS. ESPESSURA DE 100 MICRA. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.                                                                       | Unidades | 15  | R\$ 5,20   | R\$ 78,00  |
| 19 | 623119 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. PRODUZIDO EM PAPELÃO. DUPLA TRAVA. DUPLO REVESTIMENTO INTERNO. ALÇA DUPLA. CAPACIDADE DE 20 LITROS.                                                                                                                                   | Caixas   | 13  | R\$ 7,67   | R\$ 99,71  |
| 20 | 404549 | OXIDO DE ZINCO. EMBALAGEM COM 50 G. PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO EUGENOL. REGISTRO ANVISA                                                                                                                                                                                   | Unidades | 20  | R\$ 17,20  | R\$ 344,00 |
| 21 | 628254 | COMPRESSA DE GASE 11 FIOS NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES DE 7,5 X 7,5 CM. FABRICADO EM 100% ALGODÃO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS. FORMATO QUADRADO EM DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO. REGISTRO ANVISA.                 | Pacotes  | 50  | R\$ 19,51  | R\$ 975,50 |
| 22 | 431409 | ESCOVA DE ROBSON. HASTE METÁLICA E CERDAS MACIAS DE NYLON/SIMILAR EM FORMATO RETO NA COR BRANCA/PRETA, PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.                                                   | Unidades | 120 | R\$ 3,45   | R\$ 414,00 |
| 23 | 474982 | FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PARA ADULTO, 3X4 CM, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO ANVISA. | Caixas   | 3   | R\$ 288,08 | R\$ 864,24 |
| 24 | 422611 | FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL, 22X35MM, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO ANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO ANVISA.                    | Caixas   | 2   | R\$ 283,60 | R\$ 567,20 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

|    |        |                                                                                                                                                                                                                   |          |    |           |            |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-----------|------------|
| 25 | 30040  | FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 4-0.COR PRETA. COM AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA 1 /2 CIRCULO CORTANTE 1,7CM. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA.                        | Caixas   | 2  | R\$ 37,92 | R\$ 75,84  |
| 26 | 30040  | FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0. COM AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2,0 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA.                                         | Caixas   | 20 | R\$ 30,70 | R\$ 614,00 |
| 27 | 626170 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, PAPEL CREPADO, TINTA SENSÍVEL AO VAPOR ,ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ROLO COM 19MMX30MM. REGISTRO ANVISA.                                                                    | Unidades | 15 | R\$ 11,31 | R\$ 169,65 |
| 28 | 374821 | FORMOCRESOL. FRASCO COM 10ML. COMPOSTO POR FORMOLDEÍDO, ORTOCRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96%. REGISTRO ANVISA.                                                                                              | Unidade  | 1  | R\$ 9,40  | R\$ 9,40   |
| 29 | 628187 | FIO DENTAL. EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM CAIXA COM ROLO DE 100M NA COR BRANCA. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. REGISTRO ANVISA.                                            | Unidades | 20 | R\$ 10,71 | R\$ 214,20 |
| 30 | 405632 | FIXADOR RADIOGRÁFICO. PRONTA PARA USO. PROCESSAMENTO MANUAL. EMBALADO EM FRASCO COM 500 ML APROXIMADAMENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. | Unidades | 5  | R\$ 20,60 | R\$ 103,00 |
| 31 | 428104 | FLUORETO DE SÓDIO EM GEL, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCOS DE 200 ML APROXIMADAMENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, REGISTRO ANVISA.      | Unidades | 20 | R\$ 5,48  | R\$ 109,60 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |    |            |              |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|------------|--------------|
| 32 | 444048 | RESINA TIPO FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS ÁCIDOS, MONÔMEROS METACRILATOS, CARGA INORGÂNICA, PIGMENTOS, INICIADORES E ESTABILIZADORES. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. PREENCHIMENTO: 2MM. BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL E COM EXCELENTE PROPRIEDADES MECÂNICAS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. REGISTRO ANVISA. | Unidades | 20 | R\$ 129,49 | R\$ 2.589,80 |
| 33 | 404562 | CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. RADIOPACO. EMBALAGEM COM 13G DE PASTA BASE, 11G DE CATALIZADOR E BLOCO DE MISTURA. EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO ANVISA.                                                                                                     | Caixas   | 15 | R\$ 26,62  | R\$ 399,30   |
| 34 | 404578 | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. COR A3. AUTOPOLIMERIZÁVEL. KIT COM 1 FRASCO DE PÓ, 1 FRASCO DE LÍQUIDO, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.                                                                                | Kits     | 30 | R\$ 87,10  | R\$ 2.613,00 |
| 35 | 427069 | MATRIZ DE AÇO PARA RESTAURAÇÕES. EM ROLO DE 7MMX50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                      | Rolos    | 30 | R\$ 4,29   | R\$ 128,70   |
| 36 | 410559 | APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBUSH. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PONTA EM FORMATO ESFÉRICO. FLEXÍVEL. REGISTRO ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                             | Caixas   | 13 | R\$ 10,35  | R\$ 134,55   |
| 37 | 229104 | PASTA PROFILÁTICA. CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLÚOR, EM BINASGAS DE 90G EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONANDAS EM CAIXAS, CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.                                                                                          | Unidades | 13 | R\$ 4,47   | R\$ 58,11    |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |    |            |              |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|------------|--------------|
| 38 | 406292 | SUGADOR DESCARTÁVEL. FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E FIO COBREADO. COMPRIMENTO DE 15CM E PONTA ARREDONDADA. EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacotes  | 70 | R\$ 8,80   | R\$ 616,00   |
| 39 | 406293 | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE COM ÓXIDO DE ETILENO. FABRICADO EM RESINA ABS COM PONTEIRA REMOVÍVEL. CAIXA C/ 20 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Caixas   | 10 | R\$ 17,23  | R\$ 172,30   |
| 40 | 406292 | SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pacotes  | 10 | R\$ 9,23   | R\$ 92,30    |
| 41 | 442386 | PAPEL GRAÚ CIRÚRGICO. BRANCO, ATÓXICO, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80G/ M <sup>2</sup> , ROLO COM 20CM X 100M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Rolos    | 10 | R\$ 131,71 | R\$ 1.317,10 |
| 42 | 404479 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2. BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2 – BENZOTRIAZOLIL- 4- METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. REGISTRO ANVISA. | Unidades | 15 | R\$ 84,95  | R\$ 1.274,25 |
| 43 | 404479 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2 – BENZOTRIAZOLIL- 4- METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. REGISTRO ANVISA. | Unidades | 15 | R\$ 84,79  | R\$ 1.271,85 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |    |           |              |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-----------|--------------|
| 44 | 404479 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5. BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2 – BENZOTRIAZOLIL- 4- METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. REGISTRO ANVISA. | Unidades | 15 | R\$ 84,42 | R\$ 1.266,30 |
| 45 | 405620 | REVELADOR RADIOGRÁFICOS. PRONTO PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                          | Frascos  | 5  | R\$ 32,48 | R\$ 162,40   |
| 46 | 628477 | ROLETES DENTAIS. CONFECCIONADOS EM ALGODÃO PURO LEVEMENTE ENGOMADO. FORMATO CILÍNDRICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacotes  | 75 | R\$ 3,36  | R\$ 252,00   |
| 47 | 390778 | SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR BRANCO/MATIZADO. EMBALAGEM COM SERINGA COM 2,5G. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                  | Caixas   | 15 | R\$ 25,55 | R\$ 383,25   |
| 48 | 270228 | SOLUÇÃO OTOLÓGICA. BASE SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA (TIPO OTOSPORIN), FRASCO COM 10ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidades | 3  | R\$ 16,14 | R\$ 48,42    |
| 49 | 431409 | TAÇA DE BORRACHA. MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidades | 30 | R\$ 2,02  | R\$ 60,60    |
| 50 | 406147 | TIRA DE POLIESTER. PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA E SILICATO, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                         | Caixas   | 13 | R\$ 1,55  | R\$ 20,15    |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |            |              |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|--------------|
| 51 | 374821 | TRICRESOL FORMALINA. PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. FRASCO COM 10ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidades | 5   | R\$ 11,79  | R\$ 58,95    |
| 52 | 417983 | ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SPRAY, PARA ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 200ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidades | 6   | R\$ 27,17  | R\$ 163,02   |
| 53 | 437161 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. SOLUÇÃO DE MILTON. FRASCO COM 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidades | 15  | R\$ 7,06   | R\$ 105,90   |
| 54 | 627245 | CIMENTO ENDODÔNTICO. KIT COM 1 FRASCO DE PÓ DE 12 G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO DE 10 ML. RADIOPACO. REGISTRO ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidades | 3   | R\$ 87,48  | R\$ 262,44   |
| 55 | 233497 | PEDRA POMES. EMBALAGEM COM 100G. GRANULAÇÃO EXTRA FINA. REGISTRO ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidades | 15  | R\$ 7,04   | R\$ 105,60   |
| 56 | 485533 | MÁSCARA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA N95/PPF2. POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CLIPE NASAL E ELÁSTICO. É INDICADA PARA A PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM CONTATO COM POEIRAS, NÉVOAS, VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, FUNGOS E BACTÉRIAS.                                                                                                                                                                                     | Unidades | 100 | R\$ 3,09   | R\$ 309,00   |
| 57 | 432427 | EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML. PRONTO PARA USO. REGISTRO ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade  | 1   | R\$ 5,73   | R\$ 5,73     |
| 58 | 404479 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA2. COMPOSIÇÃO: GRUPOS DIMETACRILATOS, CATALISADORES, CARGA ORGÂNICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, FLUORETO DE SÓDIO, ETANOL, CARBOPOL, BHT E ÓXIDO DE FERRO. PREENCHIMENTO: 2MM. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO. APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 2,0UM COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,7UM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA EM PESO ENTRE 77 E 78%. REGISTRO ANVISA. | Unidades | 15  | R\$ 84,20  | R\$ 1.263,00 |
| 59 | 269887 | ANESTÉSICO LOCAL ALPHACAÍNE 2%. CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. SOLUÇÃO INJETÁVEL P/ ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.                                                                                                                                                                                                                                | Caixas   | 10  | R\$ 138,68 | R\$ 1.386,80 |
| 60 | 269888 | ANESTÉSICO LOCAL MEPIADRE 2%. CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. SOLUÇÃO INJETÁVEL P/ ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.                                                                                                                                                                                                                                | Caixas   | 10  | R\$ 156,18 | R\$ 1.561,80 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |           |              |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------|--------------|
| 61 | 457844 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, ATÓXICO E APIROGÊNICA, DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICONADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, COM AGULHA 25X7, CX C/100 UNIDADES | Caixas   | 15  | R\$ 0,51  | R\$ 7,65     |
| 62 | 403145 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO – ALTA ROTAÇÃO. PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA N° 1190F                                                                                                                                                                                       | Unidades | 20  | R\$ 4,51  | R\$ 90,20    |
| 63 | 403150 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO – ALTA ROTAÇÃO. PONTA DIAMANTADA CHAMA N° 3118F. REGISTRO ANVISA.                                                                                                                                                                                 | Unidades | 20  | R\$ 2,76  | R\$ 55,20    |
| 64 | 439276 | BROCA CARBIDE ENDO Z. 23MM. PARA ALTA ROTAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                | Unidades | 5   | R\$ 12,33 | R\$ 61,65    |
| 65 | 387700 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL- PRODUTO DE USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA TAMANHO M COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVAS.                 | Caixas   | 100 | R\$ 32,26 | R\$ 3.226,00 |
| 66 | 612100 | LENÇOL DE BORRACHA. PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. EXTRA RESISTENTE. ISENTO DE PÓ. ESPESSURA MÉDIA. TAMANHO: 14 CM X 14 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 26 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.                                                                                    | Caixas   | 5   | R\$ 28,24 | R\$ 141,20   |
| 67 | 417594 | DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO ODONTOLÓGICO. LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, AMARELADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. REGISTRO ANVISA.                                                                                                                                                           | Unidades | 12  | R\$ 34,57 | R\$ 414,84   |
| 68 | 13318  | VASELINA SÓLIDA, ESTÉRIL, FRASCO COM 30G                                                                                                                                                                                                                                      | Unidades | 15  | R\$ 8,00  | R\$ 120,00   |
| 69 | 421356 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN COM PMCC KIT COM 2 TUBETES DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.                                                                                                                               | Caixas   | 2   | R\$ 26,72 | R\$ 53,44    |
| 70 | 439126 | LÂMINA DE BISTURI N° 15, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                | Caixas   | 13  | R\$ 32,24 | R\$ 419,12   |
| 71 | 448699 | SORO FISIOLÓGICO 0,9%. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 250 ML.                                                                                                                                                                            | Frascos  | 30  | R\$ 3,82  | R\$ 114,60   |
| 72 | 607058 | CAMPO CIRÚRGICO OPERATÓRIO. 100% ALGODÃO HIDRÓFILO. TAMANHO 23 CM X 25 CM. PACOTE C/ 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                             | Pacotes  | 5   | R\$ 55,03 | R\$ 275,15   |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

|             |        |                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |           |               |
|-------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|---------------|
| 73          | 308569 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL-<br>PRODUTO DE USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL,<br>AMBIDESTRA TAMANHO P COM ALTA<br>SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE,<br>RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO<br>DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA<br>ADAPTAÇÃO                | Caixas  | 100 | R\$ 15,37 | R\$ 1.537,00  |
| 74          | 308569 | TOUCA DESCARTÁVEL. SANFONADA E COM<br>ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA.<br>PRODUZIDAS A PARTIR DE<br>POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT).<br>TAMANHO APROXIMADO: 45 X 52 CM.<br>DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO.<br>EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | Pacotes | 25  | R\$ 15,87 | R\$ 396,75    |
| 75          | 485315 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA<br>CAMADA PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS<br>CIRURGÍCOS, COM ELÁSTICO, CAIXA C/50.                                                                                                                                          | Caixas  | 10  | R\$ 16,50 | R\$ 165,00    |
| 76          | 264210 | KIT DE CUNHA PARA MATRIZ PARA ADAPTAR A<br>MATRIZ E AFASTAR OS DENTES ADJACENTES,<br>PROPORCIONANDO RESTAURAÇÕES COM<br>MELHOR CONTOURO E SEM EXCESSO<br>SUBGENGIVAL. KIT COM 100 CUNHAS DE<br>MADEIRA ANATÔMICA.                                            | Kits    | 15  | R\$ 13,90 | R\$ 208,50    |
| VALOR TOTAL |        |                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |           | R\$ 37.885,68 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 4 (Quatro) Meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual e sua divulgação acontecerá no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.7.1. Consoante disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 004/2023, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, *in verbis*:

“Art. 7º É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

(...)

§ 2º A obrigatoriedade da elaboração dos ETPs tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”.

1.7.2 Ressalte-se que a presente contratação se enquadra no parágrafo acima, além disso, trata-se de demanda de menor complexidade, cujos padrões de aferição de qualidade e resultados



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

pretendidos são suficientemente demonstrados neste instrumento de planejamento.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ALÍNEA "B" DO INC. XXIII DO ART. 6º DA LEI 14.133/2021)

2.1. Com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2023, fica dispensada a necessidade de apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

2.2. Conforme relatado no Documento Formalizador de Demanda - DFD, o objeto do presente é a aquisição de materiais odontológicos diversos, necessários para a realização de atendimentos preventivos, curativos, de urgência e de reabilitação oral na rede municipal de saúde bucal do município de Pombos, compreendendo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) para garantir o abastecimento regular e adequado de insumos essenciais fornecidos para população.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, pois o município não elaborou Plano de Contratações em 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução constitui o conjunto integrado de todos os elementos (bens e logística) necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade de saúde bucal do Município. A solução abrangeu a aquisição de insumos clínicos, cirúrgicos e de biossegurança integrados à logística de abastecimento das 10 Unidades de Saúde da Família (USF/UBS), do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

3.2 A aquisição pretendida solucionará a atual carência de insumos identificada para **este primeiro bimestre de 2026**, assegurando que a entrega física dos materiais seja indissociável da conformidade regulatória e do suporte logístico necessário para manter a capacidade resolutive de 4.000 (quatro mil) atendimentos mensais, garantindo que os profissionais dispunham de meios materiais seguros para a execução imediata dos protocolos clínicos durante todo o período.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades das Unidades de Saúde do município de Pombos/PE, os materiais odontológicos a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos mínimos, garantindo a qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes:

#### 4.1 Especificações Técnicas

- Os materiais odontológicos deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- Todos os itens deverão possuir **registro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, comprovando a conformidade com as regulamentações de segurança e qualidade.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

- As embalagens dos produtos deverão garantir condições ideais de armazenamento, protegendo contra danos, contaminações, intempéries e outros fatores que comprometam a integridade dos materiais.

### 4.2 Modalidade de Aquisição

- A licitação será realizada por item, permitindo maior flexibilidade para os fornecedores e garantindo a economicidade e a competitividade no certame.

### 4.3 Condições de Entrega

- **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser realizada em remessa única para cada item, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- **Local de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, situado à Rua Vieira Sandres, S/N, Centro, pombos/PE, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, novos, sem qualquer uso anterior, e acompanhados de sua documentação técnica (quando aplicável), incluindo manuais e certificados de garantia do fabricante.

### 4.4 Certificação e Qualidade

- Todos os materiais deverão ostentar o **selo de certificação da ANVISA** ou de órgãos equivalentes, conforme exigido pela legislação vigente.
- É obrigatória a apresentação de documentação que comprove a conformidade técnica dos produtos adquiridos, incluindo especificações detalhadas e informações de segurança.

### 4.5 Garantia de Procedência e Uso

- Os materiais deverão ser novos, de procedência lícita e com qualidade comprovada, sem qualquer sinal de uso anterior ou reprocessamento.
- Caso algum item apresente defeito ou vício de fabricação, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem custos adicionais para a administração.

### 4.6 Responsabilidade do Fornecedor

- O transporte e a entrega dos materiais são de total responsabilidade da contratada, devendo ser realizados de forma a preservar a integridade dos produtos.
- A contratada deverá garantir que os materiais entregues estejam de acordo com as especificações do contrato, sob pena de rejeição e aplicação das sanções previstas em lei.

Esses requisitos buscam assegurar que os materiais odontológicos adquiridos atendam plenamente às necessidades das Unidades de Saúde, promovendo a qualidade no atendimento aos pacientes e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

### 4.7 SUSTENTABILIDADE

Os materiais odontológicos adquiridos deverão ser produzidos e fornecidos observando práticas de sustentabilidade, reduzindo o impacto ambiental. O fornecedor deverá priorizar itens com embalagens recicláveis, sempre que possível.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (DEZ) DIAS corridos**, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ESPERIDIÃO VIEIRA SANDRES , S/N – CENTRO – POMBOS - PE, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 17H, DE 2ª A 6ª-FEIRA**

#### 15.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### 6.5. Fiscalização:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### 6.6. Fiscalização Técnica:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### 6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **6.8. Gestor do Contrato:**

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento do objeto:**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.2. **Liquidação:**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta a Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

### 7.3. **Prazo de pagamento:**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

### 7.4. **Forma de pagamento:**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preços.

### 8.2. Exigências de habilitação:

#### 8.2.1. **Habilitação jurídica:**

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.2.1.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.2.1.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009.

8.2.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

8.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.2.3. **Qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

### 6.9.1. Para as empresas sediadas em Pernambuco:

a) **Certidão Negativa para fins de Licitação** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar certidões de 1º e 2º graus expedidas através do site [www.tjpe.jus.br/certidao](http://www.tjpe.jus.br/certidao). Empresas sediadas em outros estados que não possuem processos eletrônicos deverão apresentar justificativa

8.2.4.

### 8.2.5. **Qualificação Técnica:**

8.2.5.1. **Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou publicação da autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União - DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante, e/ou fabricante de que é isento da autorização da ANVISA, para fabricar e/ou comercializar o produto cotado;**

8.2.5.2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;**

## 7. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.10. O preço estimado total da contratação é de **R\$ 37.885,68 ( Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1004.2.118. Elemento de Despesa: 33.90.30;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pombos/PE, 13 de janeiro de 2026.

Carlos Monteiro Vasconcelos da Cruz Gouveia  
(Coordenador de Saúde Bucal)

Matrícula nº: 09049755410



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

### ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBOS, POR INTERMÉDIO DO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE POMBOS E A EMPRESA (...), PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE POMBOS, por intermédio do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...) ;

**CONTRATADO:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório nº (...) e do (...Pregão nº (...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do contrato é a contratação de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual e sua divulgação acontecerá no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
  - 2.1.1 A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.
- 2.2 O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3 A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### 15.3. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$(...) (...valor por extenso...).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (.../.../...).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- 8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.11. os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 9.1.6. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - 9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
  - 9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
  - 9.1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
  - 9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.11.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

11.2.4.2. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

11.2.4.4. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

14.1.1. **Programa de Trabalho:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14.1.2. Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXX



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 15.5. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.6. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Pombos - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Pombos/PE, em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE  
CONTRATADO

TESTEMUNHA  
TESTEMUNHA

CPF Nº  
CPF Nº



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A

Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
(empresa e assinatura do responsável legal)

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A

Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, **DECLARA** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Local, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
(empresa e assinatura do responsável legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 63, CAPUT, INCISO IV, DA  
LEI DE LICITAÇÕES**

A

Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, em cumprimento ao disposto no inciso IV do caput do artigo 63 da Lei federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, ..... de ..... de 2026.

---

(empresa e assinatura do responsável legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS- PE

**ANEXO VI**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**AO FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE/PE**

**REF.: DISPENSA Nº 001/2026 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBOS/PE.**

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições do **DISPENSA n.º 001/2025 e** seus anexos.

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA<br>E<br>MODELO | UNID. | QTD. | VLR.UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|-----------------|----------------------|-------|------|-----------|------------|
|      |                 |                      |       |      |           |            |
|      |                 |                      |       |      |           |            |
|      |                 |                      |       |      |           |            |
|      |                 |                      |       |      |           |            |

1 - Compõem nossa proposta os seguintes documentos:

1.1 - Descrição do objeto, nos parâmetros do termo de referência, com indicação do preço unitário de cada item e do preço total propostos;

1.2 – Dados complementares para a contratação.

2 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto.

3 - O prazo de validade desta proposta é de xxx (xxx) dias corridos, a contar da data estabelecida no respectivo edital para o seu acolhimento.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Local, dia, mês e ano.

\_\_\_\_\_  
assinatura

Nome do representante legal  
Razão social da empresa e CNPJ